



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1538

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	11
Secretaria Municipal de Saúde	11

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 843/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Institui e Autoriza o pagamento das premiações dos ganhadores categoria Rainha da Diversidade do Arraiá da Amizade de Gurupi/TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº 2692, de 21 de dezembro de 2023, a qual estabelece que "o Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto Municipal a instituição de outras premiações para eventos tradicionais, culturais e esportivos do Município de Gurupi – TO".

CONSIDERANDO o ofício nº 105/2026/FMCA, elaboração e publicação de Decreto Municipal autorizando o pagamento da premiação referente ao 1º Lugar – Rainha da Diversidade do XXV Arraiá da Amizade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a categoria Rainha da Diversidade do Arraiá da Amizade de Gurupi/TO, em conformidade com art. 6º da Lei Municipal nº 2.692, de 21 de dezembro de 2.023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento da premiação à vencedora referente ao 1º Lugar – Rainha da Diversidade do XXV Arraiá da Amizade de Gurupi-TO, conforme segue:

» Processo eletrônico nº 2026070832002 -
1º Lugar – Rainha da Diversidade do Arraiá da Amizade. Vencedora: Junina Império Nordestina.

Art. 3º Fica autorizado o processamento da despesa em nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por sua Secretária, Sra. **LILIANE PAGLIARINI**, que fará a prestação de contas dos valores das premiações, nos termos da Legislação em vigência.

Art. 4º As despesas referentes às premiações **Rainha da Diversidade do XXV Arraiá da Amizade de Gurupi-TO**, serão contabilizadas à conta da dotação orçamentária - Ficha de recurso de pagamento: 20269410 (15.000.000.000000) Elemento de Despesa: 339031 – Premiações Culturais,

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0842/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a interrupção da prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026021211026 – 2026003289;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, favorável à interrupção da prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **ANGELICA CESAR MOREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, autorizada por meio do Decreto nº 839, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.026**.

Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Organograma: 32.3201.0006.2102 – 32.2102.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0844/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Revoga integralmente o Decreto nº 0612/2026, o qual nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto nº 0612, de 18 de maio de 2026, qual nomeia **KAYLA MEDRADO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional I, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0845/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **NATALY EMANUELLY GOMES DE SOUZA** do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, **da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0846/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **NATALY EMANUELLY GOMES DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, na **Secretaria Municipal de Administração**, com a simbologia DAS-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0847/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido **JESSICA BATISTA BRAGA AZEVEDO** do cargo comissionado Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0535/26, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026**

"Designa Servidor Público Municipal para Fiscalizar Contrato de Empresa Especializada Para Aquisição de Token e Emissão de Certificado de Assinatura Digital e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I– Designar o Servidor Público Municipal **WILBER FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais referentes ao Processo Administrativo nº 2026031711021, que trata de Aquisição de Token e Emissão de Certificado de Assinatura Digital, **EMPRESA CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.857.705/0001-13.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2026*

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0536, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 038/2025- RH- SECAD de 31 de julho de 2.026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **ANDREA SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, *pelo período de 03 a 10 de agosto de 2.026*, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio das PORTARIA Nº 0131, de 1 de março de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.026*.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0537/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.665/RH/SEMUS/2026 de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **PAMERA TELES SCHMITT**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada Secretaria Municipal de Saúde da

Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0538/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.665/RH/SEMUS/2026 de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **LAUGISLENNY VIEIRA GOMES LYRA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0539/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.665/RH/SEMUS/2026 de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ANA PAULA NEVES MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0540/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.665/RH/SEMUS/2026 de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **THAYANA SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Veterinário, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0541/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.665/RH/SEMUS/2026 de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **DJONATHAN PINTO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0542, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 521/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **REMMYLLE DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo de Executor de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 03 de Agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2025, suspensa por meio das PORTARIA Nº 0348, de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0543, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 521/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **VALMIR DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 03 de Agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2025, suspensa por meio das PORTARIA Nº 0348, de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0544/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0499/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **DAIANY FREIRE PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0545/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0499/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **JONATAS GOMES BARRETO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de**

04 de agosto a 02 de setembro de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0546/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0499/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **DEVANIA CRISTINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0547/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0499/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARILSA COELHO DE SOUSA CASSIANO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 a 22 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0548/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0499/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **FABIO MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015 GPI-SEINF-SRP REPUBLICADO

Processo Eletrônico nº: 2026030320001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.015-GPI-SEINF-REP. Tipo: Menor Preço por item/Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** de 08h45min do dia 05/08/2026 até às 08h45min do dia 21/08/2026 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 21/08/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOCACIONADO PARA COLETA DE LIXO**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 04/08/2026.

HUGO APOLIANO VIANA
Pregoeiro
Decreto nº 007/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 204/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **CANTORA JOELMA** para apresentação musical por ocasião da realização durante as FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE GURUPI 68 ANOS.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA JOELMA**, de renome nacional, representado pela empresa: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 39.888.402/0001-00, com sede RTABAIARES – 260 - ILHA DO RETIRO – RECIFE -PE – CEP: 50.750-230, para apresentação musical por ocasião da realização durante as **FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE GURUPI 68 ANOS**, no dia 14 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **MANOEL SEVERIANO DA SILVA (ESPOLIO)**, inscrito no CNPJ sob o nº ***.489.531-**, residente e domiciliada na Rua 55, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035880** lavrado em 24/07/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035874**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1506, de 19/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 14, c/c 81 e 83 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994. Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 03 de agosto de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº427/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANA GABRIELA GOMES REIS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº427/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **ANA GABRIELA GOMES REIS**, no cargo de Assistente Administrativo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026062323002. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: TATIANE ALVES SILVA PIRES, TOTALIZANDO R\$ 1.350,00. **DESTINO:** BELÉM/PA. **FINALIDADE DA VIAGEM:** A SERVIDORA PARTICIPOU DOS ENCONTROS REGIONAIS DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES, VISANDO FORTALECER A ARTICULAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, PROMOVER A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS, BEM COMO APROFUNDAR OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS RELACIONADOS À IMPLEMENTAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
DECRETO Nº 1494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 215/2026– DFPE

Autuado: MANOEL SEVERIANO DA SILVA (ESPOLIO)

CNPJ: ***.489.531-**

Auto de Infração: 035880

Fundamentação: Artigo 14, c/c 81 e 83 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 55, Quadra 107, Lote 06, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a **partir** da data retroativa 31 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 04/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1132/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: MARYELLE FRANCISCA DOS SANTOS

CPF: 051.XXX.XXX-66

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MERENDEIRO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 05/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MERENDEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1133/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: JOYCE SODRE ANDRADE

CPF: 042.XXX.XXX-60

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 03/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1134/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: GARDENIA ALVES PUTENCIO SANTOS

CPF: 039.XXX.XXX-40

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 04/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1135/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: RÊNIA TAVARES MENDES OLIVEIRA
CPF: 992.XXX.XXX-00

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Superior.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 05/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

N.º 019/2026-DFT

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: **G V DE SOUZA.**

CNPJ: **53.932.357/0001-74** Inscrição Municipal: **911076324**

Endereço: **AVENIDA PIAUÍ, Nº 969, QD. 142, LT. 06 REMANESCENTE, SETOR CENTRAL, CEP: 77410-030 – GURUPI – TO.**

Ordem de Serviços: **3463/364/3465**

Data de Início: **24/02/2026** Data de Término: **22/06/2026**

Período de Fiscalização: **2024 a 2025.**

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, localizada no SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, Avenida Goiás nº 3.401, chácara 96, Zona Urbana, Gurupi TO, CEP: 77410-010.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2026**

Processo Eletrônico nº **2026022320001**. Nº **CE/2026.006-SEINF**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ n. **17.590.843/0001-98** e **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA**, inscri-

ta no CNPJ n. 21.398.725/0001-50. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL CAMPO BELLO.** Vigência: O contrato terá vigência de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de **60 (sessenta)** dias corridos para execução da obra e mais **90 (noventa)** dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 04/08/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
Dec. 1.598/2024

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTARIA Nº 019/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Cuidados de Gurupi e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a adesão voluntária do Município de Gurupi ao Plano Nacional de Cuidados – Brasil que Cuida, formalizada em 05 de fevereiro de 2026, conforme Portaria SNCF/MDS nº 1, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Cuidados, observando os princípios da intersetorialidade, participação social e articulação entre as políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada das Secretarias Municipais para construção de políticas públicas voltadas ao cuidado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Cuidados de Gurupi**, responsável pela coordenação, elaboração, acompanhamento e consolidação do Plano Municipal de Cuidados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I – Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**
Cristina Donato Leandro
- II – Secretaria Municipal de Saúde**
Clara Beatriz Marrafon.
- III – Secretaria Municipal de Educação**
Meire Lucia Andrade da Silva.
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social**
Maria José da Silva Leite.

V – Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
Iasmim de Oliveira Veras.

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Laryssa Samara F. Silva de Sá.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I –** Elaborar o diagnóstico municipal relativo à Política Municipal de Cuidados;
- II –** Promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- III –** Realizar reuniões técnicas e consultas necessárias para construção do Plano;
- IV –** Propor objetivos, metas, estratégias, indicadores e ações;
- V –** Consolidar a minuta final do Plano Municipal de Cuidados;
- VI –** Promover a participação social durante o processo de elaboração;
- VII –** Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, conselhos municipais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e especialistas para colaborar com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania prestará apoio técnico e administrativo às atividades da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 04 de agosto de 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0282/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H com lotação em UBS – Sol Nascente, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	GIOVANNA SILVA AZEVEDO	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	03/08/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0283/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de NUTRICIONISTA, lotado na UBS – Sol Nascente, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	FRANCICERO ROCHA LOPES	NUTRICIONISTA	GAA-X	650,00	04/08/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0231/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: FRANCICERO ROCHA LOPES CPF: 957.xxx.xxx-87 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de NUTRICIONISTA com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/08/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de NUTRICIONISTA essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde. A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal. Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Protocolo Eletrônico nº 2026032507002. Pregão Eletrônico nº PE/2026.021-GPI-FMS. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99. Detentoras: **AMPLA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.384.022/0001-06, **RENAMED DISTRIBUIDORA DE**

MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.648.240/0001-06, **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.676.047/0001-80, **SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.733.464/0001-94, **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.028.635/0001-71, **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.583.777/0001-48, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do

primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO 04/08/2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0441/2026

